



Autor: DEPUTADO MANOEL BRASIL

Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0135/12-AL

Protocolo nº: 3941/12

Data: 25/06/2012

Assunto: Fica instituído no calendário de eventos do Estado do Amapá, o "Dia do Pescador".

Tramitação Legislativa

Leituras: 26 de 12

nº S. Ord. 52ª

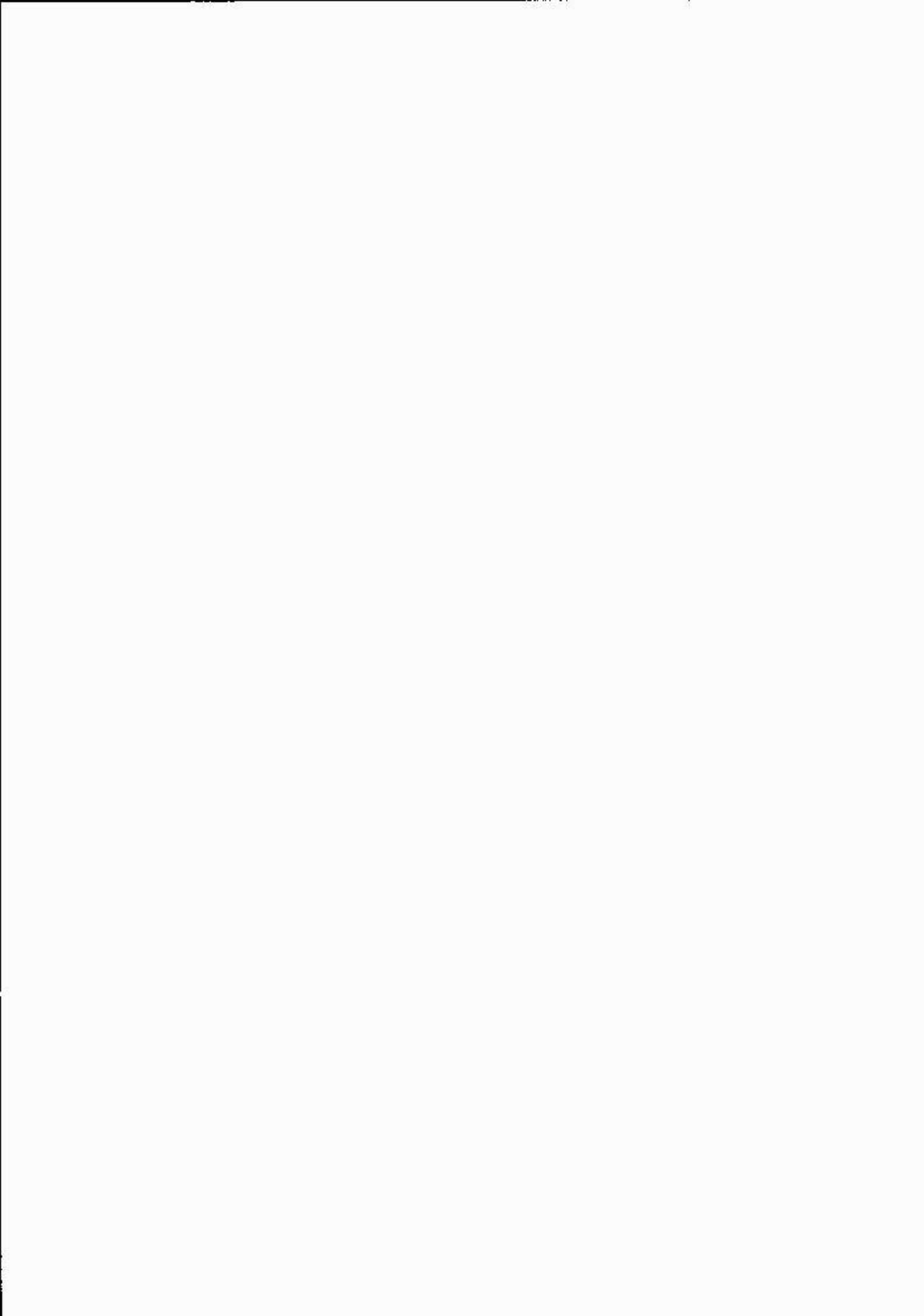
26/06/12

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
<i>MANOEL</i>			

Observações: _____

DEPUTADO MANOEL BRASIL





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 0135 /2012

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROJETO Nº 3941/12
PROJETO EM 20/06/12 HORÁRIO 11:00H
Servidor responsável: M^o dos Anjos
Funcionária
M^o dos Anjos

*"Fica instituído no
calendário de eventos do
Estado do Amapá, o "Dia
do Pescador".*

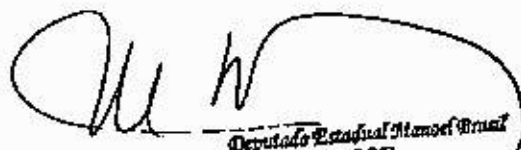
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de eventos do Estado do Amapá, o "Dia do Pescador", a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de junho de 2012.

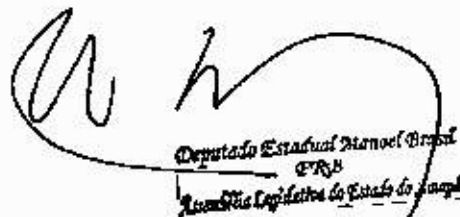

Deputado Estadual Manoel Brasil
P-PSB
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá



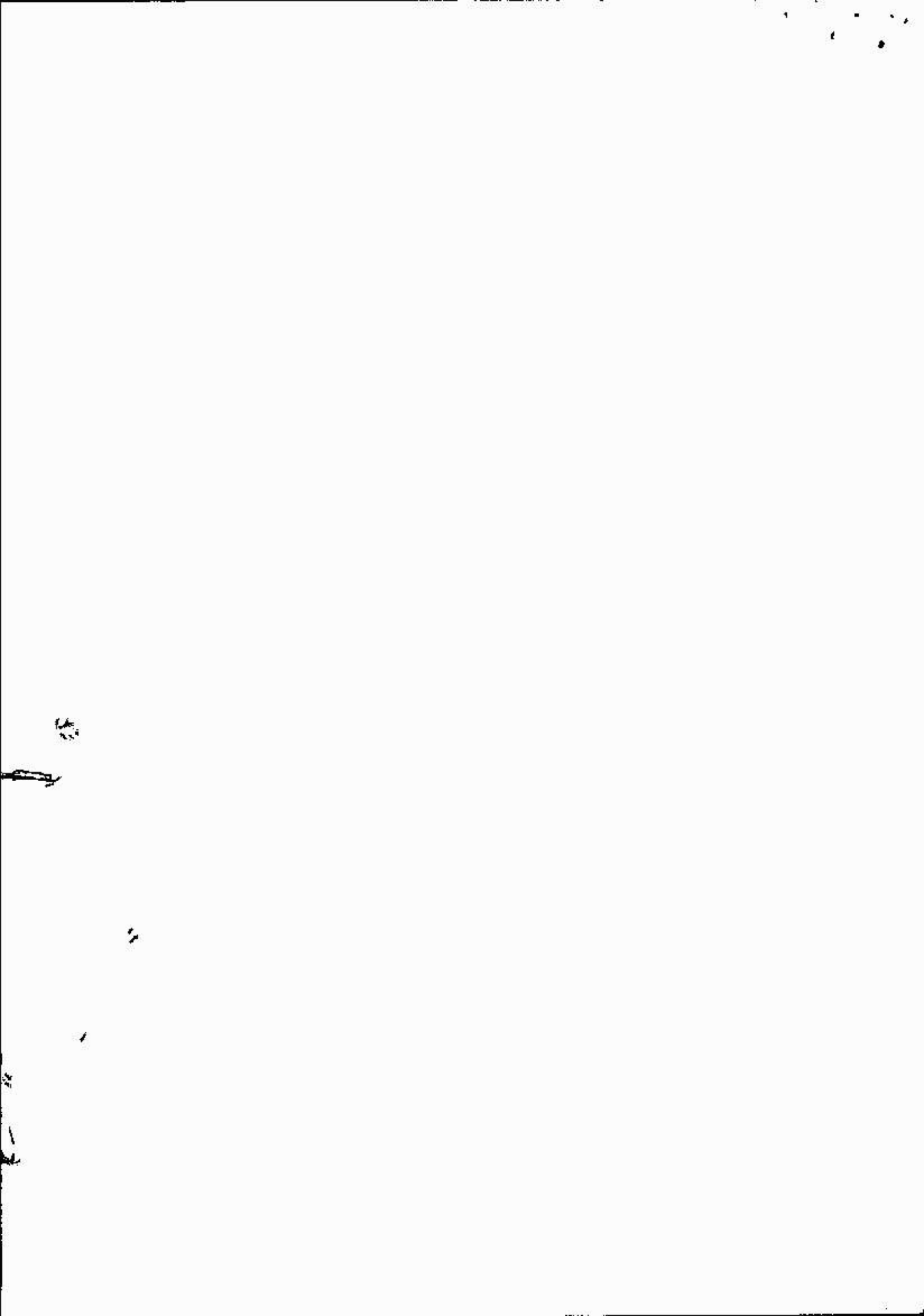
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL

JUSTIFICATIVA

No Estado do Amapá a categoria profissional que possui o maior contingente são os pescadores, que atualmente em números extra oficias contam com aproximadamente dezesseis mil chefes famílias, porém esta categoria não possui o reconhecimento que lhe é merecido, em respeito a importância que tem a pesca na economia da família e do próprio Estado do Amapá, a religiosidade e tradição mantida quase que mundialmente pelas populações descendentes de portugueses, africanos e espanhóis comemoram o dia de São Pedro que é o santo padroeiro dos pescadores em 29 de junho, como o dia dos pescadores. O Estado do Amapá provedor da religiosidade e tradições que possui seu povo, faz justiça e insere no Calendário Oficial do Estado do Amapá o dia 29 de junho como o "Dia do Pescador".



Deputado Estadual Manoel Brasil
PRB
Assimbleia Legislativa do Estado do Amapá





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0093/12-SELEG/AL

Macapá-AP, 27 de Junho de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo da Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0135/12-AL	Fica instituído no calendário de eventos do Estado do Amapá, o "Dia do Pescador".	Deputado Manoel Brasil

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

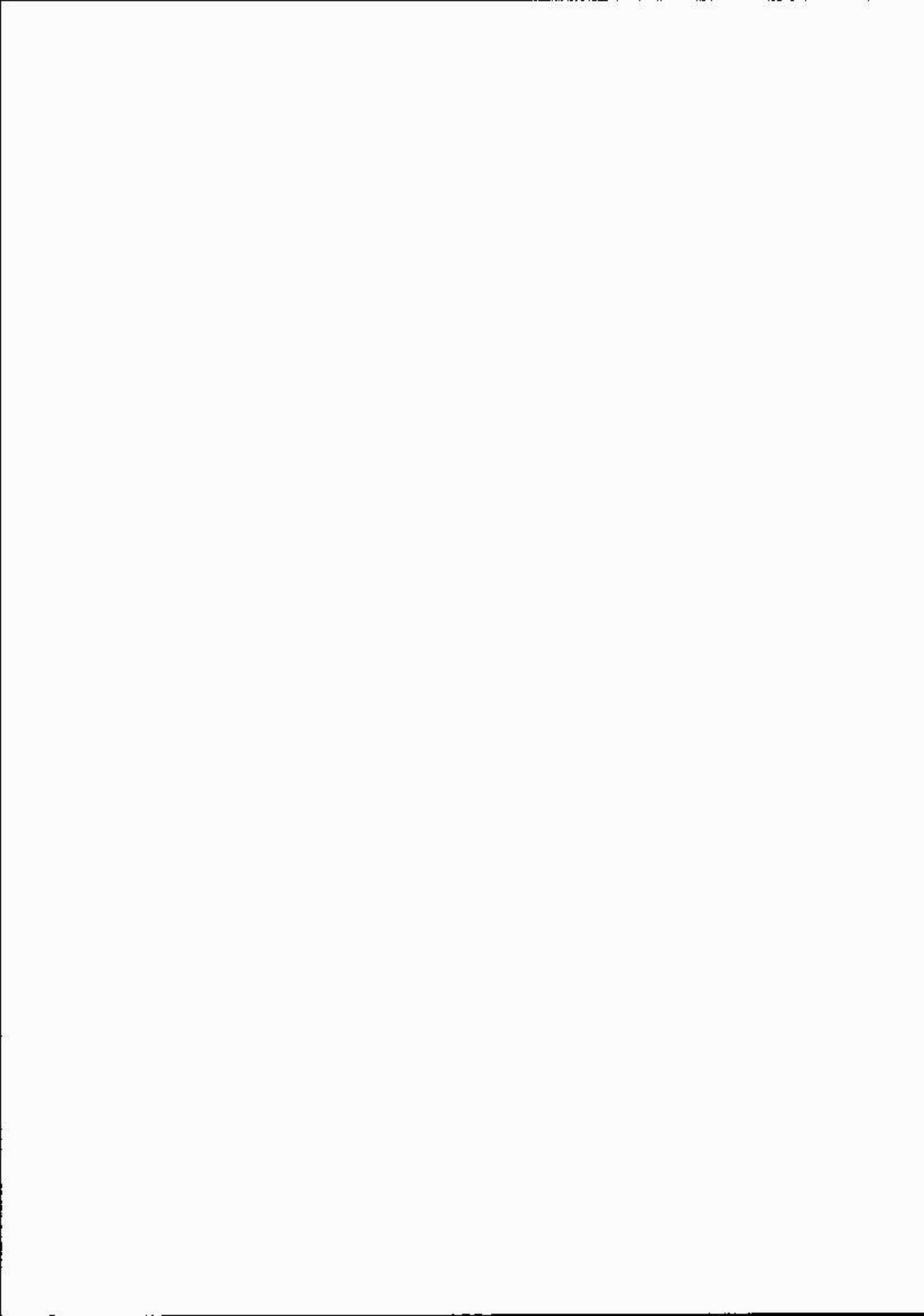
Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado
Coordenadoria Geral das Comissões

Recebi o original em:

27/06/12
Luz
hs. 59h





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0135/12-AL

DESPACHO

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição por se encontrar sem parecer e ter sido apresentada na legislatura anterior.

Macapá - AP, 17 de março de 2017.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

Antônio Aparecido da Silva
Secretário Legislativo

